

(CP-319)

ACORDÃO

GGG/IV

Proc. 23.314/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que diversos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande solicitam a este Conselho autorização para que lhes sejam abonados quinze dias de vencimentos, a título de festas do Natal;

CONSIDERANDO que, nos termos da portaria ministerial SCH-28, de 14 de fevereiro de 1939, que regula a matéria, e concessão de gratificação de fim de ano aos funcionários das instituições de previdência social não subordinadas à demonstração da boa situação financeira da mesma, atuariamente calculada (art. 18);

CONSIDERANDO que a avaliação atuarial da uma Caixa pressupõe um reconhecimento completo de seus associados ativos e aposentados e pessoas de sua família, providência determinada pela circular n. 2-38, de 3 de janeiro de 1939, da Presidência deste Conselho, e ainda não cumprida pela Caixa;

CONSIDERANDO, nessas condições, que não pôde ser atendida a pretensão dos suplicantes;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940

a) Francisco Barbosa de Resende      Presidente

a) Uodato Maia      Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Resende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 13/5/1940.